

011

Eu, Mariana Ferreira da Silva, aprovada e classificada em 12º lugar no concurso público de Agente Administrativo do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região, conforme resultado final publicado em 02/03/2022, declaro não ter interesse em ser nomeada para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Curitiba-PR, 11 de novembro de 2024.

Mariana F. da Silva



PORTARIA CRBM-6 n.º 022, de 4 de novembro de 2024

Dispõe sobre convocação de profissional para o cargo de Agente Administrativo.

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região (CRBM-6), no exercício de suas atribuições, conforme competência prevista na Lei Federal n.º 6.684, de 3 de setembro de 1.979, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 88.439, de 28 de junho de 1.983, vem:

CONSIDERANDO mormente os princípios da legalidade, eficiência e publicidade, que norteiam o CRBM-6; e

CONSIDERANDO que, após a devida convocação para assunção ao cargo de Agente Administrativo, o(a) Sr(a). GUILHERME MANSUR FERREIRA DOS SANTOS, candidato(a) aprovado(a) no concurso de Edital 001/2021, cuja homologação foi publicada em 09/03/2022 no Diário Oficial da União, Edição 46, Seção 3, pág. 175, manifestou desinteresse em ocupar a respectiva vaga;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) Sr(a). ADRIANE DA ROCHA SANTOS PONTAROLA, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva do CRBM-6 (Edital 001/2021), cuja homologação foi publicada em 09/03/2022 no Diário Oficial da União, Edição 46, Seção 3, pág. 175, para ocupar até 02/12/2024, o cargo de agente administrativo.

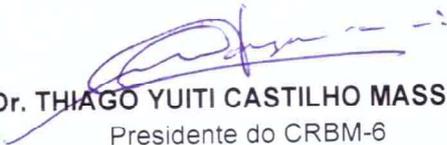
Art. 2º - O(A) candidato(a) deve comparecer à Sede do CRBM-6, na Rua Visconde de Nacar, nº 754, bairro Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-200, das 08h00 às 17h00, com a documentação de admissão exigida no edital supracitado até o dia 25/11/2024.

Art. 3º - O não pronunciamento da candidata no prazo estipulado configurará a não aceitação desta convocação, respeitados todos os seus direitos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba-PR, 4 de novembro de 2024.


Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA
Presidente do CRBM-6

